



Cidade da Praia- Ilha de Santiago / Cabo Verde

NIF 269836802

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho de Administração

**CORREIOS DE CABO VERDE, S.A.R.L.**

Cidade da Praia-Ilha de Santiago

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram através do despacho conseguido na Assembleia Geral de 22/01/2020, conforme a Acta nº 01/2020, conjugado com os dispostos nos artigos 18º dos Estatutos e dos artigos 449º e 450º do Código das Sociedades Comerciais no que se refere à verificação do cumprimento relativamente aos relatórios de boas práticas de governo societário dos Correios de Cabo Verde, S.A.R.L, cumpre-nos apreenstar à vossa apreciação o relatório da nossa ação fiscalizadora exercida durante o exercício de dois mil e dezanove, e parecer sobre Relatório de atividades e Gestão, Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o Anexo, relativos àquele exercício de 2019, que nos foram apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade.

No âmbito das nossas funções:

Cidade da Praia- Ilha de Santiago / Cabo Verde

NIF 269836802

- a. Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da Entidade através, nomeadamente, de contactos regulares com membros do Conselho de Administração, da leitura das atas das suas reuniões, bem como mediante sessões de trabalho com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- b. Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que servem de suporte;
- c. Verificámos a existência e revelação contabilísticas dos ativos e passivos pertencentes ou assumidos pela Entidade, em particular quanto à adequação das políticas contabilísticas e bases de mensuração adotados, que encontram suficientemente expressos nos Anexos.
- d. Desenvolvemos os procedimentos de revisão de contas que consideramos adequados nas circunstâncias e, em consequência;
- e. Análisamos o parecer da Auditoria Externa;

Como corolário da atividade que desenvolvemos, em especial, da apreciação dos documentos de prestação de contas, e testes de algumas abordagens contabilísticas detetados, constatamos que:

- O relatório de atividade e Gestão do exercício de 2019, satisfaz os requisitos mínimos exigidos pela lei;
- No entanto, recomendamos as correções e ajustes nas contas dos exercícios anteriores, em especial para o exercício de 2018, particularmente, no que tange a reflexão dos resultados das participadas nas contas gerais da Entidade, e consequentemente o apuramento dos resultados finais ajustados;
- Deve-se proceder criação dos instrumentos de contro interno, com especial atenção nos tratamentos das informações financeiras;
- Não tomámos conhecimentos de quaisquer violação da Lei ou dos Estatutos.

Ponderando tudo que antecede e a observância legal e estatutária somos de

## **PARECER**

Que estão reunidas as condições para:

Cidade da Praia- Ilha de Santiago / Cabo Verde

NIF 269836802

- a aprovação do Relatório e Gestão, e as Contas do Exercício de dois mil e dezanove apresentados pelo Conselho de Administração.
- à aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício conforme a decisão dos acionistas, a serem tomadas na assembleia geral;

Finalmente, o Fiscal único não quer deixar de assinalar que no exercício das suas funções, embora o exercício económico em análise não cobriu o seu mandato, contou com a colaboração do Conselho de Administração e dos serviços financeiros que sempre lhe deram o apoio conveniente ao exercício das suas funções.

Cidade da Praia, 10 de fevereiro de 2021.

### O Fiscal Único

**SMJ e Associados Sociedade de Auditores Certificados Lda.**

Representada por:



**Silves Jesus Correia Moreira**

**Auditor Certificado, CRC nº33/OPACC**